

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 718 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de alteração do Plano de Ação/Proposta referente ao Termo de Compromisso nº 463/2022, que trata do cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade ao município de Castanheira, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa e dá outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Resolução CIB/MT nº 183, de 14 de junho de 2022, que dispõem sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade ao município de Castanheira-MT no âmbito do SUS;

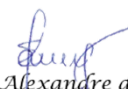
V- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 011/2023, de 07 de junho de 2023, que aprova a alteração/adequação da proposta do Termo de Compromisso nº 463/2022 – Resolução CIB nº 183, de 14 de junho de 2022 a Portaria GBSES nº 413, de 20 de junho de 2022, Ação 52451- Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS, fonte 134, para o município de Castanheira, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

VI- A Portaria nº 413/2022/GBSES, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade a diversos municípios de Mato Grosso, dentre eles o município de Castanheira;

VII- O Termo de Compromisso nº 463/2022, que celebra entre si a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o município de Castanheira-MT, acerca do cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica/ e/ou Média Complexidade;

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.11.14
08:17:20 -04'00'


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT VIII- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 011/2023, de 07 de junho de 2023, que aprova a alteração/adequação da proposta do Termo de Compromisso nº 463/2022 – Resolução CIB nº 183, de 14 de junho de 2022 a Portaria GBSES nº 413, de 20 de junho de 2022, Ação 52451- Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS, fonte 134, para o município de Castanheira, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional CIR NO nº 029 de 03 de agosto de 2023, que propõe sobre a aprovação de alteração do Plano de Ação/Proposta referente ao recurso de custeio extraordinário excepcional para o município de Castanheira, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

X- O Processo SES-PRO-2023/49543, de 04 de agosto de 2023, que dispõem sobre a aprovação de alteração do Plano de Ação/Proposta referente ao recurso de custeio extraordinário excepcional para o município de Castanheira.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Ação/Proposta referente ao Termo de Compromisso nº 463/2022, que trata do cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade ao município de Castanheira, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.11.14
08:17:34 -04'00'

Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2023.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 718 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

QUADRO DA PROPOSIÇÃO OPERACIONAL CIR NO Nº 029 DE 03 DE AGOSTO DE 2023 COM AS ALTERAÇÕES

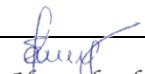
Nº atividade	Atividades	Atividades proposta ao CMS/2023
01	<i>Implantar os sistemas de informações, contribuindo para sua utilização de forma a obter registros dos dados relativos ao cuidado das pessoas que são atendidas no território sob responsabilidade do município</i>	<i>Permanece Recurso próprio</i>
02	<i>Acesso aos insumos e medicamentos necessários para o tratamento das doenças crônicas de acordo com a Rename e de acordo com o disposto em legislações específicas</i>	<i>Permanece</i>
03	<i>Garantia da oferta de apoio diagnóstico e terapêutico adequado</i>	<i>Manutenção da oferta de diagnóstico para os pacientes/usuários do SUS na referencia PPI, por custear despesas de transporte para a realização de exames de média e alta complexidade fora do município, passagem para o paciente e acompanhante.</i>
04	<i>Prestar assistência ambulatorial especializada multiprofissional aos indivíduos adultos referenciados pela APS por meio da regulação</i>	<i>O agendamento desses serviços é através do Consorcio Intermunicipal de saúde do Vale do Juruena - CIS-VJ, e Central de regulação pelo sistema SISREG, os pacientes e/ou acompanhante recebem passagem de ida e volta.</i>
05	<i>Exames laboratoriais diversos</i>	<i>Permanece</i>
06	<i>Insumos para odontologia, unidades de saúde, laboratorial</i>	<i>Permanece</i>
07	<i>Consultas Especializadas</i>	<i>Quando o problema de saúde do usuário não puder ser resolvido pelos médicos, dentistas ou outro profissional do atendimento básico o usuário será encaminhado a um especialista dos estabelecimentos de saúde</i>

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

		<i>conveniado no SUS. Os pacientes e/ou acompanhante recém de ida e volta</i>
08	<i>Combustível para deslocamento das equipes e custeio de combustível para transporte de pacientes, melhor organização da logística, garantindo assim o acesso as consultas e procedimentos no município e nas cidades referenciadas</i>	<i>Custear transporte de pacientes ao diagnosticar que o tratamento do qual o usuário necessita não é feito no município em que reside, encaminhará ao município referência. Caberá ao município de origem ficar com a responsabilidade de custear passagens terrestres aos usuários do SUS (passagens de ônibus rodoviário).</i>
09	<i>Aquisição de materiais para terapia de saúde na área de fisioterapia, hidroterapia, academia da saúde no atendimento de pessoas para reabilitação</i>	<i>Permanece com ressalva Falta concluir a aquisição do objeto – Cama Elástica.</i>

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17³
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
Dados: 2023.11.14
08:17:56 -04'00'


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025